

EDITAL N. 1/PPGPD–ENFAM/2023

Regula o Processo Seletivo para
admissão de **alunos(as) especiais**
no curso de Mestrado Profissional
em Direito do PPGPD/Enfam, 1º
semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, no uso de suas atribuições legais, tornam público o regulamento do processo seletivo para admissão de alunos(as) especiais no curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGPD/Enfam, 1º semestre de 2023.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A admissão de alunos(as) especiais tem por objetivo permitir que magistrados com interesse específico em determinados conteúdos possam cursar disciplinas do curso de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário.

São considerados alunos(as) especiais os(as) magistrados(as) interessados(as) em cursar componentes curriculares específicos e isolados do curso e que não fazem parte do corpo discente.

Entre os(as) candidatos(as) aptos(as), terão preferência, em primeiro lugar, os(as) que foram selecionados(as) em alguma das etapas do processo seletivo pelo Edital n. 3/PPGD/2022 e, em seguida, aqueles(as) cuja experiência acadêmica e profissional tenham relação com os estudos a serem desenvolvidos na disciplina pretendida, observando-se sempre a Política de Ações Afirmativas da Enfam, disciplinada pela Resolução Enfam n. 2/2020.

O PPGD/Enfam não admite a inscrição como aluno(a) especial em disciplinas obrigatórias do programa.

O deferimento de matrícula como aluno(a) especial dependerá da existência efetiva de vagas disponíveis no momento da apreciação do pedido pela Comissão de Pós-Graduação.

O(A) candidato(a) que solicitar matrícula em uma disciplina deverá estar presente em sala desde o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário divulgado pela Enfam, sendo sua aprovação condicionada à frequência de, no mínimo, 75% e aos critérios exigidos de notas e menção.

As disciplinas no 1º semestre de 2023 serão ministradas no formato presencial, na sede da Enfam, em Brasília – DF, conforme os dias e horários divulgados na página da Enfam em “Pós-Graduação/Mestrado”.

DAS VAGAS

O quantitativo de vagas e as disciplinas a serem ofertadas estão descritos no Anexo 1 deste Edital.

A ENFAM arcará com as despesas de deslocamento e diárias para 10 (dez)

candidatos (as).

DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

As inscrições para aluno(a) especial no curso de Mestrado Profissional da Enfam devem ser realizadas mediante preenchimento do formulário disponível na página da Enfam, em “Solicitação de Admissão como aluno(a) especial no Mestrado”.

O formulário estará disponível **do dia 8/3 até as 23h59 do dia 13/3/2023** (horário oficial de Brasília).

No formulário, o(a) candidato(a) apresentará a devida exposição de motivos/justificativa da escolha e da sua aptidão para cursá-la, apresentando documentos pessoais, bem como o *link* do seu currículo *lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>).

Ao realizar a inscrição, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo. Deverá, ainda, ficar atento às informações, orientações ou solicitações publicadas na página da Enfam.

A inadequação de preenchimento do formulário de inscrição resultará no indeferimento da solicitação.

DA SELEÇÃO

O candidato deverá demonstrar adesão entre as disciplinas oferecidas e eventual projeto de pesquisa a ser apresentado na seleção de mestrado em 2024.

Para critérios de desempate, serão observadas as regras da Política de Ações Afirmativas da Enfam, disciplinada pela Resolução Enfam n. 2/2020, garantindo 10% das vagas para candidatos com deficiência, bem como 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos.

Serão observadas, ainda, publicação em periódicos qualificados conforme pontuação, bem como participação anterior em grupos de pesquisa com adesão às linhas de pesquisa do mestrado.

O(A) candidato(a) aprovado(a) se compromete a participar ativamente da disciplina, preenchendo todos as exigências para a aprovação, sob pena de ressarcir a ENFAM com o valor investido.

Não será realizada a matrícula de alunos(as) especiais em disciplinas que tiverem alcançado o número máximo previsto de matriculados (até 20 alunos para as disciplinas optativas).

Os pedidos serão analisados pelos(as) docentes das disciplinas e serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

O resultado será divulgado após as 20 horas do dia 15/3/2023 (data provável) na página da Enfam.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final da disciplina, o(a) aluno(a) receberá certificação de conclusão da disciplina, caso aprovado, que terá validade para vitaliciamento e promoção na carreira.

A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com o Programa de Pós-Graduação da Enfam, porém a carga horária cursada com aproveitamento poderá ser considerada como crédito em eventual admissão posterior como aluno(a) regular do

Superior Tribunal de Justiça

Mestrado profissional da Enfam, desde que dentro de dois anos após a aprovação na disciplina.

O(A) aluno(a), no caso de desistência após a segunda aula da disciplina, ficará impedido de participar de outra ação do tipo credenciada promovida ou custeada pela Enfam pelo período de um ano, contado a partir da data da informação da desistência, sendo responsável pelo ressarcimento do valor investido pela ENFAM.

As informações, fornecidas pela Enfam, referentes a esse processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio da página da Enfam ou pelo *e-mail* cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato de inscrição.

Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser encaminhados para apreciação da Coordenação do Programa por meio do *e-mail* mestradoprofissional@enfam.jus.br.

As informações referentes a esse processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio da página da Enfam ou pelo *e-mail* cadastrado pelos(as) candidatos no ato de inscrição.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Diretor-Geral

ANEXO 1
Edital n 1/ PPGD-ENFAM
Processo seletivo de aluno especial para o mestrado profissional
Das Vagas

Superior Tribunal de Justiça

Disciplina	Data das aulas	Vagas disponíveis
Comunicação e Transparência no Poder Judiciário (CTJ)	10 a 14 de abril de 2023	6
Governança e Gestão Estratégica no Poder Judiciário (GGE)	10 a 14 de abril de 2023	4